



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO – CFOT

PARECER N° 001/2026 – CFOT

RELATOR: VEREADORA MICHELE ROSA

#### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, a adquirir cotas de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a finalidade de divulgação institucional do Município durante a participação da agremiação no Campeonato Cearense de Futebol – Série A – 2026.

A proposição estabelece repasse condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, à apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, além da regular prestação de contas das parcelas recebidas, prevendo, inclusive, a suspensão do repasse em caso de desclassificação da entidade beneficiada.

O Projeto foi encaminhado a esta Comissão após trer recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

O projeto recebeu parecer favorável quanto à sua constitucionalidade e legalidade.

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei observa as normas de responsabilidade fiscal e execução orçamentária, uma vez que **não cria despesa obrigatória de caráter continuado**, condicionando expressamente a realização do gasto à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade financeira do Município.

A proposição está em consonância com a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente no que se refere



ao equilíbrio das contas públicas, à transparência na aplicação dos recursos e à exigência de prestação de contas, não implicando aumento permanente de despesa nem comprometendo o resultado fiscal do ente municipal.

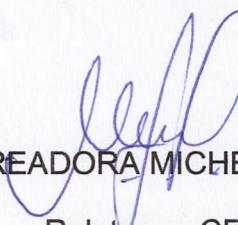
Destaca-se, ainda, que o patrocínio proposto possui natureza discricionária e finalidade institucional, estando vinculado a ações de divulgação do Município e de incentivo ao esporte, com critérios objetivos de controle, fiscalização e possibilidade de suspensão do repasse, o que reforça a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

No que tange à previsão de eventual ampliação futura da cota de patrocínio, o texto legal corretamente condiciona tal medida à autorização legislativa específica e ao atendimento das exigências orçamentárias e fiscais, resguardando a competência desta Casa Legislativa e a segurança das finanças municipais.

Dessa forma, não se verificam impedimentos de ordem financeira, orçamentária ou fiscal à tramitação da matéria.

**Ante o exposto, voto pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 001/2026, manifestando-me favoravelmente à sua aprovação.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de janeiro de 2026.



VEREADORA/MICHELE ROSA  
Relatora – CFOT